

VISTO
Em 30 / 11 / 2021
Miriely



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Plenário - José Francisco de Souza

APROVADO por Unanimidade
11ª Sessão do 2º período 2021
Em 31 / 11 / 2021

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Nova Floresta/PB

CASA: "Elpídio Sabino de Oliveira"
CNPJ: 11.891011/0001-31 - Contatos: (83) 9.9854.3525 e 9.9802.0342

Miriely
Secretária

Gabinete do Senhor Francisco Jácio da Silva – Vereador/ MDB.
Projeto de Lei nº 003/2021 Nova Floresta, 10 de Nov. de 2021.

EMENTA:

“TOMBA O IMÓVEL DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEREIRA DA COSTA” e dá outras providências.”

Autor: Vereador Francisco Jácio da Silva

No uso das atribuições que confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, estamos submetendo a apreciação do plenário o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica tombado, por seu interesse histórico e cultural, o imóvel onde funcionava a Escola Estadual José Pereira da Costa, situado a rua Benedito Marinho da Costa, centro na cidade de Nova Floresta/PB, e dá outras providências.”


Art. 2º - O Município notificará o Estado da Paraíba, através da Secretária de Estado de Educação e na Superintendência do IPHAN, dando-lhes ciência do tombamento do imóvel para as inscrições devidas.

§1º - O teor dessa notificação será reproduzido integralmente no termo de inscrição do bem tombado no Livro de Tombo dos Bens Culturais do Estado da Paraíba e constará de todas as certidões que forem expedidas sobre seu tombamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta/PB, 10 de novembro de 2021.


Francisco Jácio da Silva
Vereador/ MDB.


Miriely da Costa
Secretária

Rua: Prof. Felinto Florentino nº 810 – Centro – Nova Floresta – PB – CEP: 58178-000
Tel. (83) 9.9854.3525 e 9.9802.0342 – E-mail: camaranovafloresta@gmail.com